PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1730 de 14/06/06

L E I Nº 7085/06
de 31 de maio de 2006

Altera o valor da bolsa auxílio de que trata o artigo 8º, da Lei nº 6.419, de 07 de novembro de 2.003, com suas posteriores alterações, que "institui e cria, no âmbito do Município de São José dos Campos, o Programa Agente de Cidadania" e da outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O valor da bolsa auxílio de que trata o artigo 8º, da Lei nº. 6.419, de 07 de novembro de 2.003, com suas posteriores alterações, fica fixado em R$ 351,00 (trezentos e cinqüenta e um reais).

Art. 2º. As despesas com a presente lei, estimadas em R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para o presente exercício, correrão por conta da dotação orçamentária nº 7510.339048.06181.0002.2066, correndo as despesas nos exercícios futuros a conta de dotações orçamentárias próprias a serem consignadas nos respectivos orçamentos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a partir de 1º de abril de 2.006.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Lei nº 6.610, de 30 de junho de 2.004 e a Lei nº 6.827, de 24 de junho de 2.005.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 31 de maio de 2006.

Eduardo Cury
Prefeito Municipal

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Antonio Fernando Pereira
Secretário Especial de Defesa do Cidadão

Maria Aparecida Manzato Tarantelli
Secretária de Administração

José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos